



## **TERMO ADITIVO Nº. 001**

**Referência: Contrato nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da CÂMARA MUNICIPAL, com sede administrativa na Rua Chico Otaviano – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Presidente Alan Campos Alves, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.341.731/0001-85, com sede na avenida Raimundo Laurindo de Holanda, 260, Núcleo Vereador Raimundo Pedro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto AUMENTAR o quantitativo de serviços previstos no contrato, em R\$ 25.550,42 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), nos do art. 107, da Lei 14.133, de 2021.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correrão à conta Dotação Orçamentária nº 1244 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 1.1 . 0 . 449051, alterando-se, assim, a rubrica orçamentária constante na Cláusula Nona, do Contrato originário.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

São Miguel-RN, em 02 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
**Alan Campos Alves**  
Presidente

BOBO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
**HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ**  
CPF: 101.719.054-23  
Representante legal da CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL  
CNPJ 08.393.126/0001-85

---

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_